



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:11.05.2025
20:08:09 -03

PORTARIA Nº 053/2025



Súmula: Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal nº 18/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições legais relativas à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, requisito essencial para aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração com a transparência, a regularidade dos atos administrativos e o zelo com a prestação do serviço público municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para acompanhamento e emissão de parecer conclusivo acerca do estágio probatório dos servidores nomeados para cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

II – Avaliar, com base em critérios objetivos e nos registros funcionais, os seguintes requisitos:

- a) idoneidade moral;
- b) disciplina;
- c) pontualidade;
- d) assiduidade;
- e) eficiência no serviço;

III – Requisitar informações ao setor de recursos humanos e às chefias imediatas dos servidores a serem avaliados;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:11.05.2025
20:08:10 -03

IV - Emitir parecer conclusivo, até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, indicando a recomendação pela efetivação ou não do servidor;



V - Encaminhar o parecer ao setor de Recursos Humanos, para os devidos encaminhamentos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula nº 819-2;
Patricia Pavan Zardo, Psicóloga Social, matrícula nº 99766-8;
Luciano Zin, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 99819-2;
Sandra Corso Pasa, Professora, matrículas 1013-8 e 486-3;
Celso Thisen, Assistente Administrativo, matrícula 43-4;
Edivando Ferreira Lopes, Mecânico, matrícula nº 99802-8;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro dos membros e secretariado pelo segundo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início imediato e seguirão cronograma a ser definido em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 09 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito